

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003201-41.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo) e Herdeiro:

Daiane Cristina de Oliveira Redondo, DANILO ALVES, Deivid Luis de Oliveira, JOAB ALVES MARCONDES, Nivaldo de

Oliveira Alves, Sandra Cristina Alves e Sonia Maria Alves

Germano

Inventariado: Maria de Oliveira Alves

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 01/09: **HOMOLOGO**, por sentença, a partilha dos bens deixados pela inventariada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Considerando a consensualidade do viúvo meeiro e herdeiros no desenvolvimento deste arrolamento e na partilha, a publicação desta sentença nos autos, gerará, automaticamente, seu trânsito em julgado, permitindo-lhes a obtenção do formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas, nos termos das normas da E. CGJ. Indispensável que a inventariante exiba a certidão negativa conjunta federal para que o formal de partilha possa ser expedido. A Fesp recebeu senha às fls. 53/54.

Publique e intimem-se. Desde já, dê-se baixa dos autos no sistema

e ao arquivo.

São Carlos, 14 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA